



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO DANILO BAHIENSE**

INDICAÇÃO Nº /2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Deputado Estadual, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII, e 174, do Regimento interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor HELIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Doce do Norte, INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

**“IMPLEMENTAÇÃO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, DA
DISCIPLINA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS”**

JUSTIFICATIVA

Conforme se sabe, as pessoas com deficiência – surdez – se utilizam da comunicação por sinais, que no território brasileiro é a LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, conhecida pela sigla **LIBRAS**.

Deste modo, para que uma pessoa portadora de deficiência possa se comunicar com outra, fundamental que essa outra pessoa compreenda a linguagem dos sinais, caso contrário, a comunicação será impossível.

Neste passo, temos que as redes públicas municipais devem ter em seus quadros de pessoal, com preponderância, educadores e demais profissionais que manejem a língua dos sinais, ou ao menos profissionais tradutores das línguas dos sinais.

Sabemos que essa realidade já ocorre em praticamente todos os Municípios Capixabas, todavia, em que pese o quadro já existente, isso não é o suficiente!

Para melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência, para que possa existir verdadeira inclusão de tais alunos, necessário que seus colegas de turma também entendam a LIBRAS, pois assim haverá troca de experiências entre pessoas de mesma idade.

E para que isso ocorra necessário que se disponha na grade curricular da disciplina LIBRAS, pois assim todas as pessoas, adquirindo o conhecimento da língua de sinais, poderão comunicar-se com aquelas com deficiência.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO DANILO BAHIENSE**

Impende destacar que em vários Municípios país afora já há legislação neste sentido ou ao menos PLs tramitando com essa temática, sendo certo que no Senado Federal tramita o PL nº 5.961/2019, de autoria da Senadora Zenaide Maia, que pretende tornar obrigatório o ensino da LIBRAS em todas as escolas do Brasil.

Em vista do exposto, **CONCLAMAMOS** o apoio e o atendimento do **Excelentíssimo Senhor HELIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Doce do Norte**, com a presente **INDICAÇÃO**, por reconhecer a importância e o interesse público que ela traduz, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

**Delegado DANILO BAHIENSE
Deputado Estadual**

